

PROJETO TÉCNICO
(roteiro informativo)

As solicitações de financiamento de alguns programas de crédito rural requerem a apresentação de projeto técnico elaborado e assinado por profissional habilitado com a devida ART (a ART será exigida por ocasião da contratação). Consulte nossos técnicos para saber se no seu caso é requerida a apresentação do projeto técnico.

Os principais elementos a constarem no projeto, além de outros que venham a ser considerados necessários à realização da análise, são os seguintes:

- Objetivos a serem alcançados (tipos de produtos e mercado visado);
 - Descrição da implantação, detalhando o que for pertinente: construção de estradas e aceiros, preparo do solo, controle de formigas, espécie(s), espaçamento, adubação, plantio, replantio, sistema de condução, etc.
 - Descrição da manutenção nos 3 primeiros anos (Projetos Florestais);
 - Cronograma físico-financeiro da implantação à manutenção (lançando a atividade e o insumo, a unidade/ha, o valor unitário e o valor total), que pode ser organizado trimestralmente (Projetos Florestais);
 - Manejo da floresta quanto a desramas e desbastes, até o corte final (Projetos Florestais);
 - Planta da propriedade localizando as áreas de preservação permanente, reserva legal e a área do projeto com suas estradas internas (Projetos Florestais);
 - Produções e receitas esperadas a cada desrama, desbaste e no corte final – pode ser em forma de tabela (Projetos Florestais);
 - Análise do solo e recomendação agrônômica (sempre que o investimento necessitar de correção de solo);
 - Orçamentos dos fornecedores de insumos;
 - Orçamentos dos fornecedores de mão-de-obra;
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para elaboração, implantação e acompanhamento do projeto nos três primeiros anos, citando o nº do projeto no Banco (RS, SC ou PR- xxxx/XX) ou o nº do contrato, o nome do proprietário, a área, a localização do projeto e outros itens solicitados nos diversos campos da mesma (Projetos Florestais);
 - Caso seja necessário o corte de vegetação (seja árvore isolada, capoeira ou mata), deverá ser apresentada a licença de corte, expedida por órgão ambiental competente;
 - Licença para uso da água, expedida pelo órgão competente (para projetos de irrigação, açudes, etc);
 - Matrícula do imóvel onde será realizado o projeto, caso esse não seja a garantia.
-